



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.228

de 09 de junho de 2021.

Denomina via pública municipal e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Avenida Irene Bonfilio” a Avenida Nova que dá acesso ao Condomínio Floresta Escura, que fica localizada no Bairro Floresta Escura.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO
Secretário